



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

EDITAL N° 04/2023

CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E
BIODIVERSIDADE

A Comissão Organizadora da consulta para escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiente e Biodiversidade, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), , instituída pela portaria CFCS 026/2023 e considerando o disposto na Resolução 23/2019, torna público Edital para a escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas gerais para realização de escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB.

Art. 2º - A consulta para a escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora da Consulta, estabelecida pela Portaria CFCS 026/2023.

Art. 3º - Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, ambos do quadro permanente do programa.

Parágrafo único - As chapas de candidaturas e a lista de servidores docentes lotados habilitados a participar da consulta serão compostas de docentes em efetiva lotação e atuação do programa com a respectiva documentação comprobatória.

Art. 4º - Os/As candidatos/as à coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade eleitos/as cumprirão mandato de 02 (dois) anos, a partir da data da nomeação, com direito a uma recondução, atendendo ao Artigo 8º, parágrafo 2º da Resolução N° 23/2019.

Art. 5º - Poderão concorrer aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade os docentes Permanentes.

Art. 6º - Não serão elegíveis aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade os docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os docentes membros desta Comissão Organizadora da Consulta para Escolha.

Art. 7º - A inscrição de candidatura de chapa para o coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, será efetivada exclusivamente, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e do envio para o e-mail **eleicaoppgsab@gmail.com**.

Parágrafo único - Ao homologar as chapas, a Comissão Organizadora da Consulta para o coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB fará a divulgação do conteúdo do formulário de inscrição das chapas na página institucional do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, para o conhecimento público pela comunidade acadêmica, sem prejuízo da divulgação pelos/as próprios/as candidatos/as.

Art. 9º - Poderão votar para escolha do/a coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB a comunidade do programa, a saber: docentes

permanentes e colaboradores, discentes e técnicos administrativos que atuam no curso, em votação paritária.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente ao Artigo 9º, caso o seu nome não conste na Lista de Votantes publicada por esta Comissão, devendo o/a mesmo/a regularizar a sua situação e comunicar o fato através do e- mail **eleicaoppgsab@gmail.com** conforme data indicada no calendário.

Art. 10º - Os/as integrantes da Comissão Organizadora da Consulta de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB não podem participar da campanha nem publicizar seu voto, incluindo manifestações em redes sociais.

Art. 11º Havendo apenas uma chapa homologada, a eleição será realizada por aclamação unânime da chapa inscrita na primeira reunião do colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB que ocorrer após a homologação das inscrições.

Art. 12 – Havendo mais de uma chapa inscrita, a votação dar-se-á por voto direto, eletrônico e secreto, por meio do SIGEleição.

§ 1º - A ordem das chapas na tela de votação corresponderá à ordem de inscrição da chapa no Formulário de Inscrição (ANEXO I).

§2º - O votante deverá assinalar a chapa de sua escolha no sistema informatizado.

§3º - Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum/a dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção “em branco”.

Art. 13 - Para a votação no SIGEleição, cada chapa poderá designar 1 (um/a) fiscal a ser indicado/a para acompanhar a apuração dos votos em reunião virtual, conforme indicado no calendário, através do e- mail **eleicaoppgsab@gmail.com** .

Parágrafo Único - A ausência dos fiscais não interrompe ou invalida o processo de apuração.

Art. 14 - Ocorrendo a votação no SIGEleição, a Comissão Organizadora da Consulta para Escolha para coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB publicará o Resultado Final da apuração dos votos em termos quantitativos e percentuais, por chapa, bem como os votos em branco, no site da Unidade e o encaminhará para o colegiado do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB.

Art. 15 - O colegiado do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela deliberação do Resultado Final do processo de escolha para coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB.

Art. 16 - Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo de consulta relativo ao presente Edital:

DATAS	ETAPAS
10 de novembro de 2023	Publicação do Edital
De 10 a 19 de novembro de 2023	Inscrição das chapas candidatas a coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, via Formulário de Inscrição (ANEXO I) a ser enviado para o e-mail eleicaoppgsab@gmail.com .
21 de novembro de 2023	Divulgação, no site do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, da homologação preliminar das chapas.
De 22 a 23 de novembro de 2023	Recebimento de recursos acerca da homologação preliminar das chapas, enviados por meio de formulário ao e-mail eleicaoppgsab@gmail.com (Anexo II).
24 de novembro de 2023	Divulgação dos resultados dos recursos da homologação preliminar das chapas.
24 de novembro de 2023	Divulgação, no site do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, da homologação final das chapas.
24 de novembro de 2023	Havendo apenas uma chapa inscrita, encaminhamento, para o colegiado do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do resultado de chapa única para aclamação.

28 de novembro de 2023	Prazo limite para indicação de fiscal por chapas inscritas, através de comunicação ao e-mail eleicaoppgsab@gmail.com.
30 de novembro de 2023	Consulta a ser realizada no SIGEleição, das 08:00 as 18:00 horas.
30 de novembro de 2023	Apuração às 20h.
01 de dezembro de 2023	Divulgação do resultado da Consulta na página institucional do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.
04 de dezembro de 2023	Prazo para interposição de recursos (até às 11h) via e-mail eleicaoppgsab@gmail.com.
05 de dezembro de 2023	Resposta à interposição na página institucional do Programa de PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.
05 de dezembro de 2023	Divulgação do Resultado Final da Consulta e respectivo encaminhamento para o colegiado do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

Art. 17 - A realização da consulta para coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB será regida por este Edital.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Consulta para Escolha da coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB, observados a Resolução N. 23/2019, a Resoluções N° 17/2016 e o presente Edital.

Teixeira de Freitas, 10 de novembro de 2023.

Assinam este edital a Comissão Organizadora da Escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB, estabelecida pela Resolução UFSB 026/2023.

Prof. William Rodrigue de Freitas – Presidente
 Prof. Délio José Mora Amador Junior
 Profa. Jannaina Velasques da Costa Pinto
 Prof. Ezequiel Batista do nascimento
 Elissandro Santos Rocha – Técnico Administrativo
 Vanessa Souto Paulo – Representante Discente

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO PPG EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

Nome da chapa:
Nome do/a candidato/a coordenador(a):
Matrícula SIAPE:
E-mail:
Nome da(o) candidata(o) a vice-coordenador(a)
Matrícula SIAPE:
E-mail:
Apresentação através da simples indicação do link para acesso aos Currículos Lattes:

Declaramos conhecer e concordar com o Plano Orientador e Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes a direção do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

Candidato/a a Coordenador(a)

Candidato/a a Vice-Coordenador(a)

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2023.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO PPG EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

Identificação/Integrantes da chapa:
Requerente:
Objeto sucinto do recurso e Justificativa:
Análise da solicitação (espaço da Comissão):

Assinatura do/a requerente

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2023.